

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-4.582, de 17-11-2009										
<i>Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor</i>										
A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte Portaria: <p>Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007:</p>										
<table> <tbody><tr> <td>Departamentos</td> <td>Nº de Cargos</td></tr> <tr> <td>Farmácia</td> <td>2</td></tr> <tr> <td>Análises Clínicas e Toxicológicas</td> <td>1</td></tr> <tr> <td>Alimentos e Nutrição Experimental</td> <td>1</td></tr> <tr> <td>Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica</td> <td>2</td></tr> </tbody></table>	Departamentos	Nº de Cargos	Farmácia	2	Análises Clínicas e Toxicológicas	1	Alimentos e Nutrição Experimental	1	Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica	2
Departamentos	Nº de Cargos									
Farmácia	2									
Análises Clínicas e Toxicológicas	1									
Alimentos e Nutrição Experimental	1									
Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica	2									

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.32.9.1).

Portaria GR-4.583, de 17-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, 8 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	5
Básico I G	3

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.3202.11.9).

Portaria GR-4.584, de 17-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 16 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	3
Técnico I A	11
Superior I A	2

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.4184.8.4).

Portaria GR-4.585, de 17-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Coordenadoria do Campus de Pirassununga, 3 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	1
Técnico I A	2

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.594.19.9).

Portaria GR-4.586, de 17-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Psicologia, 3 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Superior I A	2
Técnico I A	1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 08.1.556.47.4).

Portaria GR-4.587, de 17-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Coordenadoria do Campus “Luiz de Queiroz”, 15 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	12
Técnico I A	2
Superior I A	1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.283.66.3).

Portaria GR-4.588, de 17-11-2009

Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Os empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008 e distribuídos pela Portaria GR-4.320-2009, de nºs 1158805 e 1158902, Técnico I A, ficam redistribuídos do Centro de Biologia Marinha para a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.487.10.4).

Portaria GR-4.589, de 17-11-2009

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4.175-2009, de 1193902, Básico I G, fica redistribuído da Escola Politécnica para o Instituto de Medicina Tropical de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.19.83.4).

Portaria GR-4.590, de 17-11-2009

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4.256-2009, de 1157701, Técnico I A, fica redistribuído da Agência USP de Inovação para o Hospital Universitário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.5424.1.1).

Portaria GR-4.591, de 17-11-2009

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Educação, no Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, 1 cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2009.1.1708.48.1).

Portaria GR-4.592, de 17-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, 6 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	1
Técnico I A	2
Superior I A	3

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.31.9.5).

Portaria GR-4.593, de 17-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Odontologia de Bauru, 1 emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.1642.25.0).

Portaria GR-4.594, de 17-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, 4 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	1
Superior I A	3

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.1328.60.3).

Portaria GR-4.595, de 17-11-2009

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Coordenadoria de Administração Geral-Departamento de Recursos Humanos, 1 emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.10161.1.5).

Portaria GR-4.596, de 17-11-2009

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4.087-2009, de 1155695, Técnico I A, fica redistribuído da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto para a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.1018.17.5).

Portaria da Reitora, de 10-11-2009
Designando, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Portaria GR-3.726-2006, alterada pela Portaria GR-3.921-2008, os

membros a seguir relacionados para integrarem a Comissão de Credenciamento do Programa de Apoio às Publicações Científicas Periódicas da USP, com mandato de 3 anos. (Proc. USP 2008.1.20136.1.2):

- Profa. Dra. Maria de Lourdes Pires Bianchi (FCFRP) - titular, a contar da data da publicação da presente Portaria;
- Profa. Dra. Ana Maria Kazue Miyadahira (EE) - suplente, a contar da data da publicação da presente Portaria;
- Profa. Dra. Maria Cristina Castilho Costa (Eca) - titular, a contar da data da publicação da presente Portaria;
- Profa. Dra. Maria Abigail de Souza (IP) - suplente, a contar da data da publicação da presente Portaria;
- Prof. Dr. Adalberto Pessoa Junior (FCF) - titular, em recondução, a contar de 19-7-2009;
- Prof. Dr. Rubens de Camargo Ferreira Adorno (FSP) - suplente, em recondução, a contar de 19-7-2009;
- Prof. Dr. Luis Carlos de Menezes (IF) - titular, em recondução, a contar de 19-7-2009;
- Profa. Dra. Rosa Maria Fischer (FEA) - suplente, em recondução, a contar de 19-7-2009;
- Profa. Dra. Clarice Garcia Borges Demetrio (Esalq) - titular, em recondução, a contar de 21-8-2009;
- Prof. Dr. Osvaldo Novais de Oliveira Junior (IFSC) - suplente, em recondução, a contar de 21-8-2009.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Retificação do D.O. de 13-11-2009
Na Portaria PRP-79-09, leia-se: “Emprego Público - 1132407” .

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR-4.007, de 4-7-2008, justificamos que o pagamento para a empresa Livraria Canuto Ltda., através da Nota de Empenho 00163621/2009, Processo 2009.1.33566.1.1, não obedeceu à ordem cronológica, visto que o processo de pagamento não teve sua tramitação normal.

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Portarias do Diretor, de 13-11-2009
O Diretor do Centro de Práticas Esportivas, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.279, de 6-11-2002, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa Kátia Regina de Oliveira (Certificado 133-2004, Portaria GR-1.044 de 24-9-2004) e Antonio Feliciano Monteiro Filho (135-2004, Portaria GR-1.044, de 29-9-2004) para atuarem como pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Centro de Práticas Esportivas, na modalidade Pregão, que tenham por objetivo a aquisição de bens e serviços comuns.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os servidores: João Carlos Alves, Oséas Guimarães, Delminda Aparecida Martins Branca Machado e Marco Aurélio Gavino.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Diretor do Centro de Práticas Esportivas resolve:

Artigo 1º - Designar, com base no artigo 51 da Lei Estadual 8.666-93, alterada pela 8.883-94 e alterações posteriores, a Comissão de Julgamento de Licitações do Centro de Práticas Esportivas, na seguinte conformidade: Presidente Kátia Regina de Oliveira; suplente - Antonio Feliciano Monteiro Filho; membros - Oséas Guimarães, João Carlos Alves, Delminda Aparecida Martins Branca Machado e Marco Aurélio Gavino.

Artigo 2º - Indicar, em atendimento ao disposto no artigo 1º, inciso I, letra b, da Portaria GR-3.116-98, para as modalidades de Tomadas de Preços e Concorrências, Paulo Joaquim de Souza, contador, como representante deste Órgão junto à Reitoria.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Resumo de Convênio
Processo 09.1.1863.18.5. Participantes: Escola de Engenharia de São Carlos e o Instituto Politécnico de Setúbal, Portugal. Interviente: Escola de Engenharia de São Carlos. Objeto: Convênio Acadêmico Internacional na Área de Engenharia, visando à cooperação acadêmica para fins de intercâmbio de docentes e de estudantes de graduação e de pós-graduação e membros da equipe técnico-administrativa. Vigência: 5 anos, a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 29-9-2009.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria FEA-RP-41, de 17-11-2009

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, e em razão da Certificação USP-9-2003 concedida pelo Reitor da USP, através da Portaria 5.075-2008, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica designado Sérgio Henrique Salles Paschoal para atuar como Pregoeiro no procedimento licitatório a ser instaurado na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto na modalidade de Pregão, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para a FEA-RP-USP.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os servidores: Fernanda Aline Desidério, Marta Lobo Del Monte, Victor Hugo Gomes Pavan e Kleber Alexandre Benatti e como suplente do Pregoeiro o Sr. Marco Aurélio Piva (Portaria do Reitor datada de 31-3-2004).

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria FEA-RP-42, de 17-11-2009
O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, e em razão da Certificação sob USP-9-2003 concedida pelo Reitor da USP, através da Portaria 5.075-2008, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica designado Sérgio Henrique Salles Paschoal para atuar como Pregoeiro no procedimento licitatório a ser instaurado na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto na modalidade de Pregão, que tem por objeto a aquisição de serviços gráficos - material de divulgação - Pregão 6-2009-FAE-RP-USP.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designadas as servídoras: Fernanda Aline Desidério e Marta Lobo Del Monte e como suplente do Pregoeiro Marco Aurélio Piva (Portaria do Reitor, de 31-3-2004).

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria da Diretora, de 17-11-2009
Designando os alunos:

Samuel Marinho de Lima Urderwood, a partir de 17-11-2009, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Geografia, na Revista do Departamento de Geografia da FFLCH-USP, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-DG-057-2009 publicado no D.O. de 29-10-2009;

Igo Santos Valvassori, a partir de 1º.12.2009, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Departamento de Geografia, na Revista GEOUSP da FFLCH-USP, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-DG-056-2009 publicado no D.O. de 28-10-2009.

Retificações do D.O. de 11-11-2009
Na designação das alunas Rayssa Gonçalves Cerqueira e Isabel Furlan Jorge, publicado no D.O. de 11-11-09, onde se lê: ...para exercerem a função de monitores-bolsistas..., leia-se: ... para exercerem a função de monitores-bolsistas com bolsa correspondente a R\$ 300,00...

FACULDADE DE MEDICINA

Extrato de Contrato
Contratante: Faculdade de Medicina. Contratada: Sellex Incorporation. Objeto: Instrumentais cirúrgicos e materiais para laboratório. Valor do Contrato: R\$ 17.277,00 - Verba/Elemento: 12.364.4302.5305 - 33903031 - 33903050 - Fonte Tesouro - Processo: 2009.1.00560.05.7. Data do Empenho: 17-11-2009.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato
Contrato 8-2009. Proc. 09.1.218.58.8. Primeiro Termo de Aditamento da Tomada de Preço 1-2009. Contratante: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto. Contratada: Câmara e Griffó Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Construção de Cantina e Área para uso da FORP-USP. O objeto contratado foi acrescido em, aproximadamente, 5,7 % em seu valor inicial, tendo um acréscimo de R\$ 23.426,98, totalizando o valor de R\$ 436.829,77. Fica prorrogado por mais 60 dias, a partir de 17-12-2009, o prazo para a entrega do objeto. Data da assinatura: 13-11-2009.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Primeiro Termo de Supressão de Objeto de Contrato
Contrato 25-2008. Processo 2008.1.1162.61.5. Inexigibilidade de Licitação 03-2008-HRAC-USP. Primeiro termo de supressão contratual que entre si celebram a Universidade de São Paulo, por intermédio do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, e a empresa Drager Indústria e Comércio Ltda., objetivando a supressão do item 01 do Anexo I do contrato - Manutenção de equipamento médico hospitalar, tipo preventiva e corretiva, equipamento de anestesia, modelo Cícero, patr. 61002518, e demais características constantes da requisição de Compra 523510-2008, uma vez que o aparelho em questão foi considerado sem conserto, de acordo com apresentação de laudo técnico anexo ao processo, conforme cláusulas abaixo discriminadas e Anexo I do Contrato, que passam a ter a seguinte redação:

Cl